ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, CEP 59370-000, Acari-RN, Fone: (84) 433-2207/2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

Exmo. Sr.
FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Acari
Nesta

INDICAÇÃO Nº 026/2005.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari/RN que, por meio de Decreto, sejam criadas **mais 20 (vinte) vagas** no perímetro urbano de nossa cidade para motocicletas que se destinem ao transporte de passageiros e cargas, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 742, de 16 de julho de 2002, que "*Regulamenta a atividade de moto-táxi e dá outras providências*".

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação faz-se necessária uma vez que a criação de vagas, bem como os locais em que serão distribuídas devem ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo, tudo conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 742/2002.

Sabemos que o surgimento dessa atividade oferece uma alternativa a um dos mais graves problemas sociais: o desemprego. Outrossim, a expansão desse mercado aumenta as opções de locomoção do usuário e, principalmente, proporciona aos empregados do ramo oportunidade de trabalho, portanto, de sobrevivência.

Além da geração de empregos, o mototáxi está contribuindo com o bem-estar da população, que aderiu sensivelmente ao sistema, nos seus deslocamentos a custos baixos.

Dessa forma, o aumento do número de vagas contribuirá, sem dúvida, para o desenvolvimento do município e, conseqüentemente, para quem necessita sobreviver e sustentar suas famílias.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em 09 de junho de 2005.

FÁTIMA MARIA DE MEDEIROS
Vereadora